



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 045/22

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que o servidor **EDMAR ZORZE** requereu a concessão de 10 (dez) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 09 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sendo a **segunda fração de férias**, ou seja, 10 (dez) dias do referido período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a segunda fração de férias ao Servidor **EDMAR ZORZE**, em exercício no cargo de “diretor de comunicação social”, comissionado, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 pelo período de 10 (dez) dias, com início no dia 05 de janeiro de 2023 e término no dia 14 de janeiro 2023, sendo 10 (dez) dias em gozo, devendo retornar ao trabalho em 15 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 21 de dezembro de 2022.


Vereadora **ZILDINEI PANTA PEREIRA**
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
21/12/22 à _____
Nilma Lopes Santana